



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Água Boa

CGC(MF) 13.023.898/0001-90 — CEP 78340

LEI MUNICIPAL Nº 030/84

**"Autoriza o Poder Executivo a Contratar
Prestação de Serviços de Consultorias."**

GERMANO LUIS ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Água Boa - MT, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com a firma Gomes Monteiro e Fortes Ltda. com sede em Cuiabá - MT, à Rua Pedro Celestino 388, CGC 00306902/0001-50, Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria para montagem e acompanhamento até final aprovação de um Projeto FAS - (Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social).

Art. 2º - Pela execução dos serviços a Prefeitura pagará à contratada o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Projeto.

Art. 3º - A contratada receberá Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões) em 5 (cinco) prestações mensais e sucessivas e o saldo por ocasião do recebimento, pela Prefeitura, da primeira parcela dos recursos pela CEF/FAS.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária código 02.08 4.1.1.0., obras e instalações.

Art. 5º - Revogadas outras disposições, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Água Boa, 05 de junho de 1984


GERMANO LUIS ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Luiz Schuster
Chefe de Gabinete